



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CARAPICUÍBA
R. Bom Jesus do Amparo, 02 - COHAB 5, Carapicuíba - SP, 06328-080
Fone: 4185-8200



UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CARAPICUÍBA EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE CADASTRO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTE PARA O ANO DE 2025.

Período de inscrições de 26/08/2025 a 01/09/2025.

Apenas para Candidatos que não possuem Inscrição ativa para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2025.

O Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Carapicuíba comunica a abertura de cadastramento emergencial para docentes atuarem nas escolas da rede estadual de ensino de sua jurisdição, de acordo com a Resolução SEDUC 95/2024 exclusivamente para candidatos que não possuem inscrição ativa para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2025, nas seguintes disciplinas:

- **Língua Portuguesa;**
- **Língua Inglesa;**
- **Matemática;**
- **Física;**
- **Química;**
- **Ciências;**
- **Educação Especial (Deficiência Intelectual, Visual, Física, Auditiva e Transtorno do Espectro Autista – TEA);**
- **Interlocutor de Libras**

O Cadastramento emergencial é única e exclusivamente para docentes habilitados/autorizados nas disciplinas acima citadas.

I- Disposições Preliminares:

A atribuição de aulas aos docentes e candidatos cadastrados e classificados nos termos deste edital ocorrerá, desde que esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas aos docentes

com vínculo ativo e candidatos já inscritos como Remanescentes de Concurso Público nº 01/2023 ou PSS - Processo Seletivo VUNESP de 05/06/2024 ou Cadastro Emergencial 2025 da URE de Carapicuíba.

1 – Do cadastramento:

O cadastro será presencial, na seguinte conformidade:

Período: De 26/08/2025 (terça-feira) a 01/09/2025 (segunda-feira)

Local: Unidade Regional de Ensino de Carapicuíba – Cohab V- Carapicuíba.

Horário: Das 09h às 16h

2- Poderão se cadastrar:

Docentes que não constam classificados como Remanescente de Concurso Público nº 01/2023 ou não tenham participado do PSS- Processo Seletivo Simplificado VUNESP de 05/06/2024 ou Cadastro Emergencial/2025 da URE de Carapicuíba.

3– Requisitos:

1. Portador de diploma de Licenciatura Plena em uma das disciplinas relativas a este Edital;
 2. Portador de diploma de Licenciatura Plena com habilitação ou autorização em uma das disciplinas relativas a este Edital;
 3. Estudante de Licenciatura de uma das disciplinas deste Edital, desde que com 160 horas concluídas das disciplinas pretendidas (comprovadas por meio do Histórico Escolar atualizado);
 4. Bacharel ou Tecnólogo formados com 160 horas no Histórico Escolar de uma das disciplinas deste edital (comprovadas por meio do Diploma e Histórico Escolar).
5. Para **Educação Especial** - Os portadores de diploma de:
- Licenciatura em Educação Especial (Parecer CEE 65/2015);
 - Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva;
 - Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial);

- Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização realizado nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021;
- Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);
- Licenciatura nos componentes curriculares com Pós - Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);
- Especialização realizada nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021, com prévia formação docente em qualquer licenciatura.

6. Interlocutor de Libras: Portadores de formação, habilitação/autorização de acordo com o previsto na Resolução SE 8, de 29-1-2016 que dispõe sobre a atuação de docentes com habilitação/qualificação na Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, nas escolas da rede estadual de ensino, e Indicação CEE 213/2021.

4 – Documentação Necessária:

a) Documentos Pessoais: (APRESENTAR CÓPIA DE TODOS OS DOCUMENTOS)

- RG (não será aceito a CNH devido às informações necessárias no verso do RG),
- CPF,
- Título de eleitor,
- Comprovante de residência,
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes,
- Comprovante de PIS/PASEP,
- Carteira de trabalho – exclusivamente da folha constando data do 1º emprego;
- Se declarado Pessoa com Deficiência, apresentar laudo médico comprobatório, conforme previsto em legislação.

b) Documentos de Formação/Escolaridade:

- Diploma da graduação; (CÓPIA)

- Certificado de Conclusão de curso – validade de 1 ano para concluintes que ainda não tenham o diploma (Concluintes 2024); (CÓPIA)
 - Histórico Escolar correspondente à licenciatura ou curso de Bacharel ou Tecnólogo; (CÓPIA)
- * Os Diplomas e Históricos Escolares da Graduação deverão conter autenticação digital ou carimbo e assinatura do responsável pela Instituição Universitária.

c) Documentos de Pontuação:

– Declaração do tempo de serviço prestado em dias até a data base de **30-06-2024**, no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo referente aos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, contendo timbre, carimbo e assinatura do diretor (exclusivamente da rede estadual de ensino).

Observação: **Não serão considerados tempo de experiência profissional fora da rede estadual de Ensino de São Paulo.**

II- Disposições Gerais:

1- Para todos os documentos exigidos deverão ser apresentados os originais acompanhados de cópia simples, que serão entregues no ato do cadastro.

A documentação entregue será analisada pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas e Centro de Recursos Humanos, que decidirá pelo deferimento ou não da inscrição, não cabendo a juntada de documentos posteriores.

2 – O não atendimento às exigências deste edital ocasionará o indeferimento do cadastro;

3 – A entrega de documento falso ou falsificado e/ou a ausência de parte dos documentos constantes neste edital, ainda que verificada posteriormente, acarretará a nulidade de todos os atos praticados, sem prejuízo das medidas administrativas e criminais.

4 – Para a efetivação de cadastro, através de procuração, além dos documentos relacionados neste Edital, o procurador deverá apresentar seu RG (original e cópia) e o Instrumento de Procuração, original que será juntada ao cadastro.

5 – É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma de todo o Processo de Cadastramento e Atribuição de classes/aulas a ser publicado no site da Diretoria de Ensino de Carapicuíba.

III – Classificação:

A classificação e inserção dos dados no sistema dar-se-á periodicamente e em ordem cronológica, durante todo o período de cadastramento, a partir da análise e aprovação da Diretoria de Ensino. A publicação relativa aos indeferimentos do Cadastro Emergencial estará disponível no site da Unidade Regional de Ensino de Carapicuíba em 05/09/2025.

Casos omissos a este Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas e Centro de Recursos Humanos.

Carapicuíba, 25 de agosto de 2025.

Hilton Silva

Dirigente Regional de Ensino